



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei Complementar nº 203

de 16 de maio de 2023.

Modifica o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro constante do Anexo III da Lei Complementar nº 82/2013.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica modificado o quadro de empregos permanentes de provimento efetivo e sujeitos a concurso público da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 82/2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, a efeito de aumentar de 01 (uma) para 02 (duas) vagas o quantitativo do emprego público efetivo denominado BIBLIOTECÁRIO.

Art. 2º Os recursos decorrentes da execução da presente lei Complementar correrão por conta de dotações e recursos consignados no orçamento vigente, suplementados oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo